



**AFFILIATION AGREEMENT
BETWEEN SCHOOL OF ENGINEERING
AND COMPUTER SCIENCE AT
THE UNIVERSITY OF TEXAS AT DALLAS
AND
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA MARIA**

This Agreement is made between School of Engineering and Computer Science at The University of Texas at Dallas ("UT Dallas"), a component institution of the University of Texas System located in Richardson, Texas, USA, and the Universidade Federal de Santa Maria located Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brazil.

RECITALS

- A. Cordial relations exist between UT Dallas and Universidade Federal de Santa Maria;
- B. UT Dallas and Universidade Federal de Santa Maria desire to establish certain exchange programs beneficial to the respective educational institutions and to promote the development of joint studies, research and training activities, and other educational programs of mutual interest; and
- C. UT Dallas and Universidade Federal de Santa Maria believe that international understanding and educational opportunities of their students and faculty would be enhanced by international academic and scientific cooperation.

TERMS

In contemplation of the relationship to be established and for valuable consideration, the parties agree as follows:

**ACORDO DE AFILIAÇÃO ENTRE A
ESCOLA DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS
DA COMPUTAÇÃO DA
UNIVERSITY OF TEXAS EM DALLAS
E
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA MARIA**

Este Acordo é feito entre a Escola de Engenharia e Ciências da Computação da University of Texas at Dallas ("UT Dallas"), uma instituição componente da University of Texas System localizada em Richardson, Texas, EUA, e a Universidade Federal de Santa Maria ("UFSM") localizada em Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil.

RECITAIS

- A. Relações cordiais existem entre a UT Dallas e a Universidade Federal de Santa Maria;
- B. UT Dallas e a Universidade Federal de Santa Maria desejam estabelecer determinados programas de intercâmbio benéficos para as respectivas instituições educacionais e promover o desenvolvimento de estudos em conjunto, atividades de pesquisa e treinamento, e outros programas educacionais de interesse mútuo; e
- C. UT Dallas e a Universidade Federal de Santa Maria acreditam que o conhecimento internacional e as oportunidades educacionais dos seus estudantes e professores seriam aprimoradas por meio de cooperação acadêmica e científica internacional.

TERMOS

Em contemplação da relação a ser estabelecida e em deferência de grande valor, as partes acordam o seguinte:





<p>1.0 Purpose of the Exchange Agreement: <u>Definition.</u></p> <p>1.1 The primary objective of this Agreement is to create a means for cooperative efforts between UT Dallas and Universidade Federal de Santa Maria to affect the academic interchange of faculty and students and academic and research information between the two educational institutions. Under this Agreement, the types of cooperation may include reciprocal exchange of students or faculty, collaborative research projects, exchange of publications, reports or other academic information, collaborative professional development and other activities as mutually agreed.</p> <p>1.2 The parties agree that this Agreement is incorporated into, and will provide the foundation and framework for, the particular programs developed by academic and administrative units from the two institutions and memorialized in Program Agreements.</p> <p>1.3 "Agreements" refers to this Affiliation Agreement and any Program Agreement that is executed between the parties.</p> <p>1.4 "Home Institution" is a party to this Agreement that sends its faculty members and/or students to the other party (institution) for the purposes of teaching, study, and/or research.</p> <p>1.5 "Host Institution" is a party to this Agreement that accepts the visiting faculty member(s) and/or student(s) from the other party (institution) for teaching, study, and/or research.</p> <p>1.6 "Program Agreement" is a duly, executed agreement that sets forth the specific details of particular cooperative activities or programs that faculty or students participate in as authorized by this Agreement. Program Agreements shall not be effective until they have been reduced to writing and executed by the authorized representatives of the parties.</p>	<p>1.0 Objetivo do Acordo de Intercâmbio: <u>Definição.</u></p> <p>1.1 O objetivo principal deste Acordo é criar meios para os esforços de cooperação entre a UT Dallas e a Universidade Federal de Santa Maria relacionados ao intercâmbio acadêmico de corpo docente e estudantes e informações de pesquisa entre as duas instituições educacionais. Nos termos deste Acordo, os tipos de cooperação podem incluir intercâmbio recíproco de estudantes ou corpo docente, projetos de pesquisa colaborativos, troca de publicações, relatórios ou outra informação acadêmica, desenvolvimento profissional colaborativo e outras atividades conforme mutuamente acordado.</p> <p>1.2 As partes acordam que este Acordo é incorporado e promoverá a base e a estrutura para os programas particulares desenvolvidos pelas unidades acadêmicas e administrativas das duas instituições e celebrado em Acordos de Programas,</p> <p>1.3 "Acordos" referem-se a este Acordo de Afiliação e qualquer Acordo de Cooperação que é executado pelas partes.</p> <p>1.4 "Instituição de Origem" é a parte deste Acordo que envia seus membros do corpo docente e/ou estudantes para a outra parte (instituição) para fins de ensino, estudo, e/ou pesquisa.</p> <p>1.5 "Instituição de Destino" é a parte deste Acordo que aceita a visita do(s) membro(s) do corpo docente e/ou estudante(s) da outra parte (instituição) para ensino, estudo, e/ou pesquisa.</p> <p>1.6 "Acordo de Cooperação" é um acordo devidamente executado que estabelece os detalhes específicos das atividades cooperativas particulares ou programas nos quais o corpo docente ou estudantes participam conforme autorizado neste Acordo. Acordos de Programas não serão efetivos até que sejam redigidos e executados por representantes das partes.</p>
---	--





<p>2.0 Term and Renewal. This Agreement shall take effect on the 1st day of January 2013 and shall continue in effect for an initial period of three (3) years unless terminated earlier by either institution. Such termination by one institution shall be effected by giving the other institution at least six (6) months advance written notice of its intention to terminate. If such notice is given, this Agreement shall terminate: (a) at the end of such six (6) months; or (b) when all students enrolled in a course of study pursuant to a Program Agreement at the time such notice is given have completed their respective courses of study, whichever event occurs last.</p>	<p>2.0 Prazo e Renovação. Este Acordo terá efeito a partir do dia 1º de Janeiro de 2013 e continuará em vigência por um período inicial de três (3) anos ao menos que seja rescindido mais cedo por qualquer uma das instituições. Esta rescisão será efetuada mediante notificação por escrito de sua intenção de rescindir com pelo menos (6) seis meses de antecedência. Se esta notificação for dada, este Acordo deve ser rescindido: (a) no final destes (6) seis meses; ou (b) quando todos os estudantes matriculados em um curso de estudo, nos termos de um Acordo de Cooperação, durante o momento em que esta notificação for dada, concluem seus respectivos cursos de estudos, qualquer evento que ocorra por último.</p>
<p>3.0 Exchange of Faculty Members.</p>	<p>3.0 Intercâmbio de Corpo Docente.</p>
<p>3.1 The purpose of any faculty exchange must be for teaching or cooperative research.</p> <p>3.2 The process for establishing an exchange of faculty members shall be as follows:</p>	<p>3.3 O propósito de qualquer intercâmbio de corpo docente deve ser o ensino ou pesquisa cooperativa.</p> <p>3.4 O processo para o estabelecimento do intercâmbio docente deve ser realizado conforme o seguinte:</p>
<p>3.1.1 Interested faculty member shall submit teaching and/or research proposals to their own institution's academic officers for review and approval of concept. Proposals must include explanation of the source and method of compensating and funding the expenses of visiting faculty members.</p>	<p>3.1.1 Membros do corpo docente interessados devem submeter a proposta de ensino e/ou pesquisa às instâncias acadêmicas de sua própria instituição para revisão e aprovação da proposta. As propostas devem incluir explicações sobre fonte e o método de compensação e financiamento das despesas da visita do corpo docente.</p>
<p>3.1.2 Approved proposals and the proposing faculty member's credentials are sent to their counterpart faculty member(s) and academic officers for review and approval by the other institution.</p>	<p>3.1.2 Propostas aprovadas e as credenciais do membro do corpo docente interessado são enviadas ao(s) membro(s) do corpo docente e às instâncias acadêmicas da outra instituição para revisão e aprovação.</p>
<p>3.1.3 If there is mutual interest, the proposed academic officers of the Host Institution shall contact the proposing faculty member(s) and their academic officials, inviting a fuller outline of the terms and conditions under which the visit would take place.</p>	<p>3.1.3 Se há interesse mútuo, às instâncias acadêmicas da Instituição de Destino que receberam a proposta entrarão em contato com o(s) membro(s) do corpo acadêmico interessado(s) e suas instâncias acadêmicas pedindo um esboço mais detalhado dos termos e condições sob os quais a visita ocorreria.</p>
<p>3.1.4 If the parties agree that the proposed faculty exchange is mutually</p>	<p>3.1.4 Se as partes acordam que o intercâmbio docente proposto é mutuamente</p>





<p>beneficial and appropriate, a Program Agreement shall be executed outlining the terms and conditions of the faculty exchange.</p>	<p>benéfico e apropriado, um Acordo de Cooperação deverá ser executado delineando os termos e condições do intercâmbio docente.</p>
<p>3.3 No such visit shall exceed one (1) academic year as the Host Institution defines that period.</p>	<p>3.3 Essas visitas não excederão um (1) ano acadêmico, conforme definido pela instituição de destino.</p>
<p>3.4 Unless specifically stated otherwise in a Program Agreement, the salary of faculty shall be the responsibility of the Home Institution.</p>	<p>3.4 O salário do docente será responsabilidade da Instituição de Origem, a menos que seja especificado o contrário no Acordo de Cooperação.</p>
<p>4.0 Student Exchange Programs.</p>	<p>4.0 Programas de Intercâmbio Estudantil.</p>
<p>4.1 The process for establishing a student exchange program shall be as follows:</p>	<p>4.1 O processo para o estabelecimento do programa de intercâmbio estudantil deve ser realizado conforme o seguinte:</p>
<p>4.1.1 Interested faculty member shall submit proposals to their own institution's academic officers for review and approval of concept.</p>	<p>4.1.1 Membro docente interessado deve submeter as propostas para os oficiais acadêmicos de sua própria instituição para revisão e aprovação do conceito.</p>
<p>4.1.2 Approved proposals are sent to their counterpart faculty member(s) and academic officers for review and approval by the other institution.</p>	<p>4.1.2 Propostas aprovadas são enviadas ao(s) membro(s) do corpo docente e aos oficiais acadêmicos parceiros para revisão e aprovação da outra instituição.</p>
<p>4.1.3 If there is mutual interest, the proposed the academic officers of the Host Institution shall contact the proposing faculty member(s) and their academic officials, inviting a fuller outline of the terms and conditions under which the student exchange would take place.</p>	<p>4.1.3 Se há interesse mútuo, os oficiais acadêmicos da Instituição de Destino que receberam a proposta entrarão em contato com o(s) membro(s) docente e seus oficiais acadêmicos, pedindo um esboço mais detalhado dos termos e condições sob os quais o intercâmbio estudantil ocorreria.</p>
<p>4.1.4 If the parties agree that the proposed student exchange program is mutually beneficial and appropriate, a Program Agreement shall be executed outlining the terms and conditions of the student exchange program.</p>	<p>4.1.4 Se as partes acordam que o intercâmbio estudantil proposto é mutuamente benéfico e apropriado, um Acordo de Cooperação deverá ser executado delineando os termos e condições do intercâmbio estudantil.</p>
<p>4.2 Unless specifically stated otherwise in a Program Agreement, application and acceptance to the student exchange program shall be as follows:</p>	<p>4.2 Ao menos que seja especificado o contrário no Acordo de Cooperação, a candidatura e a aceitação para o intercâmbio estudantil devem ser realizadas conforme o seguinte:</p>





<p>4.2.1 Home Institution is responsible for collecting and reviewing student applications and formally recommending qualified students to Host Institution for the study desired. Students must be in good standing to be recommended.</p>	<p>4.2.1 A Instituição de Origem é responsável por coletar e revisar a candidatura do estudante e formalmente recomendar estudantes qualificados para o estudo desejado na Instituição de Destino. Estudantes devem estar em boa posição para serem recomendados.</p>
<p>4.2.2 Students must obtain all required approvals from the Home Institution.</p>	<p>4.2.2 Estudantes devem obter todas as aprovações requeridas por sua Instituição de Origem.</p>
<p>4.2.3 Host Institution will make the final decision as to the acceptance of the student, according to its admission policies governing students, and will notify Home Institution in writing of acceptance or rejection.</p>	<p>4.2.3 Instituição de Destino tomará a decisão final sobre a aceitação do estudante, segundo sua política de admissão de estudantes, e notificará a Instituição de Origem por escrito a aceitação ou rejeição.</p>
<p>4.2.4 Each student accepted by Host Institution will be expected to participate in the Host Institution at the same level of competency as any other student enrolled at the Host Institution.</p>	<p>4.2.4 Espera-se que cada estudante aceito pela Instituição de Destino demonstre o mesmo nível de competência que qualquer outro estudante matriculado na Instituição de Destino.</p>
<p>4.2 Unless specifically stated otherwise in a Program Agreement, students will be exchanged on reciprocal basis, including tuition. Admission and immigration fees, living expenses, health insurances, air fare, and any other costs attributable to the student's attendance at the Host Institution shall be the responsibility of the student.</p>	<p>4.2 Ao menos que seja especificado o contrário no Acordo de Cooperação, o intercâmbio estudantil ocorrerá em base de reciprocidade, incluindo as taxas acadêmicas. Taxas de admissão e imigração, custo de vida, seguro saúde, passagem área, e qualquer outro custo atribuído à frequência do estudante na Instituição de Destino será responsabilidade do estudante.</p>
<p>4.3 Host Institution will provide the Home Institution adequate information on the performance of participating students, including grades, as soon as practicable after the student's completion of the program or course. Host Institution agrees to provide to Home Institution, upon request, information on Host Institution's method and documents used in determining the performance or grades of Home Institution students.</p>	<p>4.3 Instituição de Destino fornecerá informações adequadas sobre o desempenho dos estudantes participantes à Instituição de Origem, incluindo as notas, assim que possível após a conclusão do programa ou curso. Instituição de Destino acorda em fornecer, mediante pedido, informações sobre seu método e documentos utilizados na determinação do desempenho ou notas dos estudantes à Instituição de Origem.</p>
<p>4.4 To assist the Home Institution in</p>	<p>4.4 Para auxiliar a Instituição de</p>

5





<p>the determination of course equivalencies, Host Institution will annually provide to Home Institution course syllabi and the curriculum vitae, or similar documentation, of Host Institution instructors teaching Home Institution students that academic term.</p>	<p>Origem na determinação de equivalência de cursos, a Instituição de Destino fornecerá, anualmente à aquela, os currículos dos cursos e o curriculum vitae, ou documentação similar, dos seus instrutores que lecionaram para os estudantes provenientes da Instituição de Origem durante o período letivo.</p>
<p>5.0 <u>Joint Research Projects.</u></p>	<p>5.0 <u>Projeto de Pesquisa em Conjunto.</u></p>
<p>5.1 In the event a joint research project is proposed by either party, such research effort shall be carefully scrutinized by both parties to evaluate the need for the joint effort, the qualifications of the proposed participating faculty members, and the location of the research activity. If a decision is made by both parties to approve the proposed project as a possible joint effort, both institutions agree to actively seek outside funding for the proposed joint research project prior to their final approval and implementation of the joint project.</p>	<p>5.1 Caso um projeto de pesquisa em conjunto seja proposto por qualquer uma das partes, este deverá ser cuidadosamente examinado por ambas as partes para avaliar a necessidade do esforço em conjunto, as qualificações dos membros docentes participantes da proposta e a localização da atividade de pesquisa. Se a decisão de aprovar o projeto proposto for tomada por ambas as partes, estas acordam em procurar ativamente financiamento externo para o projeto de pesquisa em conjunto proposto de forma prévia à sua aprovação final e implementação.</p>
<p>5.2 In such joint projects between the two institutions, care shall be taken to assure that there will be parity in the numbers and institutional ranks of the personnel involved.</p>	<p>5.2 Em tais projetos em conjunto, cuidados devem ser tomados para assegurar a paridade de números e do ranking institucional do pessoal envolvido.</p>
<p>5.3 Before any activity may commence on any joint project, it shall be mutually agreed in writing that any publication resulting therefrom shall be credited to a previously agreed-upon author(s), provided that each of such person(s) participate in the project.</p>	<p>5.3 Antes do início de qualquer projeto em conjunto deverá ser mutuamente acordado por escrito que qualquer publicação resultante daquele deverá ser creditada ao(s) autor(es) previamente definido, desde que este(s) participem no projeto.</p>
<p>5.4 If the parties agree that the proposed joint research project mutually beneficial and appropriate, a Program Agreement shall be executed outlining the terms and conditions of the project.</p>	<p>5.4 Se as partes acordam que a proposta do projeto de pesquisa em conjunto é mutuamente benéfica e apropriada, um Acordo de Cooperação deverá ser executado delineando os termos e condições do projeto.</p>
<p>6.0 <u>Intellectual Property and Research Protocol.</u></p>	<p>6.0 <u>Propriedade Intelectual e Protocolo de Pesquisa.</u></p>





6.1 All publications resulting from the collaboration between the two institutions under Agreements must give recognition to the Agreements therein. Likewise, the Agreements must also be mentioned in all courses and formal presentations that result from collaboration under the terms hereof.	6.1 Todas as publicações resultantes da colaboração acordada entre as duas instituições deverão dar reconhecimento ao previamente acordado. Do mesmo modo, os Acordos devem ser mencionados em todos os cursos e apresentações formais resultantes da colaboração nos termos dos mesmos.
6.2 Parties agree to the exchange of publications, such as books, academic journals, and other official publications, and research information generated by either of the parties in connection with this Agreement.	6.2 Partes acordam em trocar publicações, tais como livros, revistas acadêmicas, e outras publicações oficiais, e informações de pesquisa geradas por qualquer das partes em conexão com este Acordo.
6.3 Should any faculty collaboration result in any potential for intellectual property, the parties shall immediately meet through designated representatives and seek an equitable and fair understanding as to ownership and other property interests that may arise. Any such discussions shall at all times strive to preserve a harmonious and continuing relationship between the parties.	6.3 Caso a colaboração docente resulte em potenciais propriedades intelectuais, as partes deverão se encontrar, por meio dos seus representantes designados, e buscar uma compreensão justa e equitativa em relação à posse e outros interesses de propriedade que possam surgir. Essas discussões sempre deverão ser marcadas pelo esforço de preservar uma relação harmoniosa e contínua entre as partes..
7.0 <u>Student and Faculty Expenses.</u> Unless specifically stated otherwise in a Program Agreement, all travel, living, and miscellaneous expenses incurred in attending Host Institution, including meals, transportation, and lodging, shall be the responsibility of the student or faculty member.	7.0 <u>Despesas Estudantis e Docentes.</u> A não ser que seja especificado no Acordo de Cooperação, todas as despesas relacionadas à viagem, subsistência e custos diversos incorridos da freqüência na Instituição de Destino, incluindo refeições, transporte, e acomodação, serão de responsabilidade do estudante ou do membro docente.
8.0 <u>Insurance.</u> Health, medical evacuation and repatriation insurances are mandatory. Exchange students must consult with the host institution's international student's services office in advance for requirement satisfaction and adequate coverage at the host institution.	8.0 <u>Seguro.</u> Seguros de saúde, evacuação médica e repatriação são mandatórios. Estudantes intercambistas devem consultar o escritório de serviços para estudantes internacionais da Instituição de Destino antecipadamente para satisfazer os requerimentos e cobertura adequada desta instituição.
9.0 <u>Academic and Disciplinary Rules.</u>	9.0 <u>Regras Acadêmicas e Disciplinárias.</u>
9.1 The parties agree that exchange students and faculty will enjoy the same rights and privileges enjoyed by other students and faculty of the Host Institution.	9.1 As partes acordam que os estudantes e docentes intercambistas desfrutarão dos mesmos direitos e privilégios desfrutados por outros estudantes e docentes na Instituição de Destino.





<p>9.2 The parties agree that each institution's policies and rules covering matters of academic responsibility and standards of conduct will be applicable to students and faculty while attending the Host Institution.</p> <p>9.3 If Host Institution determines after investigation that a student or faculty member violated such a policy or rule while attending Host Institution, Host Institution may terminate the student or faculty member's participation in the program.</p> <p>9.4 If Home Institution determines that a student or faculty member violated its policies or rules while attending Host Institution, Host Institution shall cooperate and provide Home Institution with information relating to the student or faculty member's conduct while attending the Host Institution.</p> <p>10.0 Orientation</p> <p>10.1 Upon the arrival of Home Institution faculty or students, Host Institution shall arrange and conduct a comprehensive on-site orientation program. This program shall include but is not limited to information concerning the Host Institution's policies on academic responsibilities and standards of conduct, and any known, abnormally dangerous conditions on the premises or in the city or country, such as the threat of crime, civil unrest, disease or terrorism.</p> <p>10.2 Host Institution shall exercise reasonable efforts to assist Home Institution faculty and students in securing appropriate visas, residence and work permits in a timely fashion for all Home Institution faculty and their families.</p> <p>10.3 Host Institution will assist Home Institution faculty and students to locate housing and provide other assistance to the visiting students and faculty.</p>	<p>9.2 As partes acordam que as políticas e regras abrangendo as questões de responsabilidade acadêmica e padrões de conduta de cada instituição serão aplicáveis aos estudantes e docentes durante a frequência na Instituição de Destino.</p> <p>9.3 Caso a Instituição de Destino determine, após investigação, que um estudante ou membro docente violou tal política ou regra enquanto frequentava a Instituição de Destino, esta poderá rescindir a participação do estudante ou membro docente no programa.</p> <p>9.4 Caso a Instituição de Destino determine que um estudante ou membro docente violou as políticas e regras enquanto frequentava a Instituição de Destino, esta deverá cooperar e fornecer informações referentes à conduta destes à Instituição de Origem.</p> <p>10.0 Orientação</p> <p>10.1 Após a chegada dos estudantes ou docentes da Instituição de Origem, a Instituição de Destino deverá organizar e realizar um programa de orientação comprehensivo no local. Esse programa deverá incluir, mas não está limitado a, informações relativas às questões de responsabilidade acadêmica e padrões de conduta da Instituição de Destino e quaisquer condições anormais perigosas no local ou na cidade, ou no país, tais como ameaça de crime, agitação civil, doença ou terrorismo.</p> <p>10.2 A Instituição de Destino exercerá esforços sensatos para auxiliar os estudantes e docentes da Instituição de Origem na obtenção dos vistos apropriados, residência e permissões de trabalho em tempo hábil para todos os docentes da Instituição de Origem e suas famílias.</p> <p>10.3 A Instituição de Destino auxiliará os estudantes e docentes da Instituição de Origem na localização de residência e fornecerá qualquer assistência aos estudantes e docentes visitantes.</p>
---	---





11.0 <u>Designated Liaison</u> . Each party designates the following officials to serve as its liaison to coordinate and facilitate activities under the Agreements and to address any concerns or disputes that may arise relating to the terms and conditions of Agreements.	11.0 <u>Contato Designado</u> . Cada parte designa os seguintes oficiais para servir como seu contato, para coordenar e facilitar as atividades deste Acordo e para tratar quaisquer preocupações ou disputas que possam surgir em relação aos termos e condições do mesmo.
11.1 UT Dallas: Professor Danieli Rodrigues, Department of Bioengineering, Erik Jonsson School of Engineering and Computer Science, 800 W Campbell Road, Richardson – TX, 75080 – USA. e-mail: danieli@utdallas.edu +1 972 883 4703	11.1 UT Dallas: Professor Danieli Rodrigues, Department of Bioengineering, Erik Jonsson School of Engineering and Computer Science, 800 W Campbell Road, Richardson – TX, 75080 – USA. e-mail: danieli@utdallas.edu +1 972 883 4703
Professor Fabiano Rodrigues, Department of Physics, School of Natural Sciences and Mathematics, 800 W Campbell Road, Richardson – TX, 75080 – USA. e-mail: fabiano@utdallas.edu +1 972 883 4526	Professor Fabiano Rodrigues, Department of Physics, School of Natural Sciences and Mathematics, 800 W Campbell Road, Richardson – TX, 75080 – USA. e-mail: fabiano@utdallas.edu +1 972 883 4526
11.2 Universidade Federal de Santa Maria: Professor Marcos Antonio Villetti, Departamento de Física, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Avenida Roraima, 1000 Bairro Camobi 97105-900 Santa Maria –RS Brasil e-mail: mvilletti@smail.ufsm.br +55 55 32208858	11.2 Universidade Federal de Santa Maria: Professor Marcos Antonio Villetti, Departamento de Física, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Avenida Roraima, 1000 Bairro Camobi 97105-900 Santa Maria –RS Brasil e-mail: mvilletti@smail.ufsm.br +55 55 32208858
11.3 Additional liaisons may be designated in a Program Agreement.	11.3 Contatos adicionais podem ser designados no Acordo de Cooperação.
12.0 <u>Budgetary Considerations</u> . Resources for implementation of Agreements may come from either party, depending upon budgetary availability. Neither party is obligated to expend any resources in connection with Agreements unless specifically stated otherwise in a Program Agreement. No implementation of any portion of the Agreements may be initiated prior to the written assurance of such budgetary availability to the other party hereto. To the extent any external funding is required by a party in order to implement a Program Agreement and funding for such purposes is not appropriated to that institution or is not otherwise available to the	12.0 <u>Considerações Orçamentárias</u> . Recursos para a implementação dos Acordos podem ser provenientes de quaisquer partes, dependendo da disponibilidade orçamentária. Nenhuma das partes é obrigada a gastar quaisquer recursos com os Acordos, ao menos que seja especificado o contrário no Acordo de Cooperação. Nenhuma implementação de qualquer parte dos Acordos deve ser iniciada antes da garantia por escrito da disponibilidade orçamentária para a outra parte. Na medida em que qualquer financiamento externo requerido por uma parte para a implementação de um Acordo de Cooperação não for apropriado ou não se encontrar disponível para aquela instituição, esta não terá mais obrigações financeiras sobre tal determinação. Caso qualquer instituição não





institution, the institution shall have no further financial obligations upon such determination. Should either institution not have funding to carry out any obligations of a particular exchange effort conducted under a Program Agreement, it shall immediately notify the other institution of such fact and of such portions of the Program Agreement that may be deemed terminated or modified due to the lack of funding.	possua fundos para conduzir quaisquer obrigações de um intercâmbio particular dos termos de um Acordo de Cooperação, essa deve notificar o fato imediatamente à outra instituição e esses termos podem ser considerados terminados ou modificados devido à falta de financiamento.
13.0 <u>Non-Discrimination</u> . The parties agree to comply with all national, state, and local rules, regulations, executive orders, laws, and policies forbidding unlawful discrimination to which Institution is subject.	13.0 <u>Não-Discriminação</u> . As partes acordam em cumprir todas as regras nacionais, estatais e locais, assim como regulamentos, ordens executivas, leis e políticas que proíbem discriminação ilegal sob as quais a Instituição está sujeita.
14.0 <u>Relationship of the Parties</u> . Agreements shall not be construed to create a relationship of partners, brokers, employees, servants or agents as between the parties. The parties to the Agreements are acting as independent contractors. Faculty who participate in exchange programs remain employees of the Home Institution.	14.0 <u>Relação entre as Partes</u> . Acordos não devem ser interpretados de modo que criem relações de parceiros, corretores, empregados, serventes ou agentes entre as partes. As partes dos Acordos estão agindo como contratantes independentes. Os docentes que participam nos programas de intercâmbio permanecem sendo empregados da Instituição de Origem.
15.0 <u>Use of Institutions' Name; Advertising and Publicity</u> . Neither party shall use the other institution's name, or any name that is likely to suggest that it is related to the other institution, in any advertising, promotion or sales literature without first obtaining the written consent of the other institution.	15.0 <u>Uso do Nome das Instituições: Propaganda e Publicidade</u> . Nenhuma das partes deverá usar o nome da outra instituição, ou qualquer outro nome que sugira que seja relacionado à outra instituição, em qualquer propaganda, literatura de promoção ou de vendas, sem antes obter o consentimento por escrito da outra instituição.
16.0 <u>Governing Law; Forum</u> .	16.0 <u>Lei de Administração; Fórum</u> .
16.1 Agreements shall be governed by and construed under the laws of the State of Texas, which shall be the forum for any lawsuits arising from and incident to the Agreements.	16.1 Os Acordos devem ser regidos e interpretados de acordo com as leis do Estado do Texas, o qual será o fórum para quaisquer ações judiciais decorrentes e incidentes dos Acordos.
16.2 All activities conducted under the Agreements must be conducted in accordance with the laws, rules, and regulations applicable to each institution. In the case of UT Dallas, these are the rules and guidelines of the Texas Higher Education Coordinating Board and the Southern	16.2 Todas as atividades realizadas no âmbito dos Acordos devem ser realizadas em concordância com as leis, regras e regulações aplicáveis para cada instituição. No caso da UT Dallas, essas são as regras e diretrizes do Conselho de Coordenação de Educação Superior do Texas e Associação de Faculdades do Sul e





Association of Colleges and Schools Commission on Colleges as well as the laws and regulations of the State of Texas and the United States of America. In the case of UFSM, these are the laws, rules, and regulations of the International Affairs Office and the Superior University Council.	Comissão Escolar de Faculdades assim como as leis e regulamentos do Estado do Texas e dos Estados Unidos da América. No caso da UFSM as leis, regras e regulamentos são da Secretaria de Apoio Internacional e do Conselho Universitário Superior.
17.0 <u>Waiver.</u> A waiver of any breach of any provision of the Agreements shall not be construed as a continuing waiver of said breach or a waiver of any other breaches of the same or other provisions of the Agreements.	17.0 <u>Renúncia.</u> A renúncia de qualquer ruptura de qualquer disposição dos Acordos não deve ser interpretada como uma renúncia continuada de tal ruptura ou renúncia de qualquer violação do mesmo ou de outras disposições dos Acordos.
18.0 <u>Non-Assignment.</u> Neither party may assign Agreements without the advance written consent of the other. Agreements shall be binding upon the heirs, personal representatives, successors, and permitted assigns of both parties.	18.0 <u>Não-Atribuição.</u> Nenhuma parte pode atribuir Acordos sem o prévio consentimento por escrito da outra parte. Acordos devem ser vinculados aos herdeiros, representantes pessoais, sucessores e cessionários autorizados de ambas as partes.
19.0 <u>Notices.</u> Any notice to either party under the Agreements must be in writing signed by the party giving it, and shall be deemed given when received by the party's designated representative. Notices shall be mailed postage prepaid by U.S. Postal Service first class, certified, or express mail, or other overnight mail service, or hand delivered to the following designated representatives:	19.0 <u>Notificações:</u> Qualquer notificação, no âmbito dos Acordos, para qualquer parte deve ser dada por escrito e deverá ser considerada entregue quando recebida pela representante designado da parte. Notificações devem ser enviadas com postagem pré-paga de primeira classe, certificadas ou correio expresso pelo Serviço Postal dos EUA, ou outro serviço de correio rápido, ou entregue em mãos para os seguintes representantes designados:
To UT in Dallas: Professor Danieli Rodrigues and Professor Fabiano Rodrigues. To UFSM: Professor Marcos Antonio Villetti.	Para a UT em Dallas: Professor Danieli Rodrigues e Professor Fabiano Rodrigues Para a UFSM: Professor Marcos Antonio Villetti.
Or to such other addressee as may be hereafter designated by written notice. All such notices shall be effective only when received by the addressee.	Ou para outro destinatário que possa ser futuramente designado por notificação escrita. Todas essas notificações deverão ser efetivas apenas quando recebidas pelo destinatário.
20.0 <u>Termination.</u> 20.1 If either party breaches the terms and conditions of the Agreements and the parties have complied with paragraph 24 of this Agreement, the other party has the right to	20.0 <u>Rescisão.</u> 20.1 Caso qualquer uma das partes violar os termos e condições dos Acordos e as partes tenham cumprido com o parágrafo 24 deste Acordo, a outra parte tem o direito de





terminate the Agreements immediately upon written notice to the other.	rescindir este Acordo de forma imediata mediante notificação por escrito.
20.2 Either party has the right, upon proper notice, to terminate its obligations under the Agreements for reasons of force majeure. "Force majeure" are circumstances beyond the control of an institution that effectively prevent the institution from performing its obligations under the Agreements.	20.2 Qualquer parte tem o direito, mediante devida notificação, de rescindir suas obrigações dos Acordos por razões de força maior. "Força maior" são circunstâncias além do controle de uma instituição que efetivamente impede o desempenho de suas obrigações dos Acordos.
21.0 <u>Conflict.</u> In the event of conflict between the text of Program Agreement and the text of this Agreement, this Agreement shall govern.	21.0 <u>Conflito.</u> Em caso de conflito entre o texto do Acordo de Cooperação e o texto do presente Acordo, este Acordo regerá.
22.0 <u>Amendment of Agreements.</u> No amendment to the Agreements shall be effective unless reduced to writing and executed by the authorized representatives of UTand Universidade Federal de Santa Maria.	22.0 <u>Alteração de Acordos.</u> Nenhuma alteração dos Acordos será efetiva ao menos que seja redigida e executada pelos representantes autorizados da UT em Dallas e da Universidade Federal de Santa Maria.
23.0 <u>Right of Inspection.</u> Parties agree that each institution shall permit the other institution to inspect facilities and services utilized in connection with any activity conducted under the Agreements.	23.0 <u>Direito de Inspeção.</u> As Partes acordam que cada instituição deverá permitir que a outra instituição inspecione suas instalações e seus serviços utilizados para qualquer atividade conduzida sob os Acordos.
24.0 <u>Resolution of Disputes.</u> Agreements are based on the common trust and good faith of the parties. In case of disputes, the parties, through the liaisons designated in paragraph 11 of this Agreement, shall make a good faith effort to obtain an amicable resolution.	24.0 <u>Resolução de Conflitos.</u> Acordos são baseados na confiança mútua e boa fé das partes. Em caso de conflitos, as partes, por meio dos contatos designados no parágrafo 11 deste Acordo, deverão fazer um esforço de boa fé em obter uma resolução amigável.
IN WITNESS WHEREOF, the authorized representative(s) of both parties have executed two copies of this Agreement on this ____ day of _____ de 2013.	EM TESTEMUNHA, o(s) representante(s) autorizado(s) de ambas as partes executaram duas cópias deste Acordo no dia 04 de março de 2013.





THE UNIVERSITY OF TEXAS AT DALLAS

By

A handwritten signature in blue ink.

Por

Dr. Hobson Wildenthal

Executive Vice President and Provost

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT DALLAS

A handwritten signature in blue ink.

Dr. Hobson Wildenthal

Vice Presidente Executivo e Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

By

A handwritten signature in blue ink.

Prof. Felipe Martins Müller

Rector

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Por

A handwritten signature in blue ink.

Prof. Felipe Martins Müller

Reitor